

**ATA N.º 13/2022 DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO  
DIA VINTE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE  
E DOIS.**

----- Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores: -----

-----Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e -----

-----Vereadores: António Jorge Vieira Ricardo, Manuel Alexandre Machado Oliveira, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Sílvia Isabel Brochado Araújo, Ana Cristina Torres Varejão dos Reis e Carlos Manuel Azevedo Pereira.-----

-----Faltaram, por motivo justificado, os senhores Vereadores Hugo Miguel Costa Carvalho e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, tendo este último requerido a sua substituição e, conseqüentemente, foi convocado o senhor Vereador Manuel Alexandre Machado Oliveira, para estar presente nesta reunião, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.-----

-----Secretariou o senhor Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização, José António Rodrigues Gonçalves. -----

-----Quando eram quinze horas, o senhor Presidente deu início aos trabalhos.--

-----A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 17.06.2022. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

-----A senhora Vereadora Sílvia Araújo colocou uma questão que lhe foi apresentada por uma munícipe, relativamente ao funcionamento de um estabelecimento de alojamento turístico de lazer, sito na freguesia da União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo, junto do qual ocorrerá estacionamento indevido e abusivo, causando constrangimentos de trânsito, bem como ruído causado por clientes da referida casa, até tarde. Por isso, solicitou informação sobre existência de licenciamento para as atividades desenvolvidas.-----

-----O senhor Presidente informou que o empreendimento tem licenciamento para funcionar como alojamento local. De imediato, deu a palavra ao senhor Chefe

da DSJF, Dr. José Gonçalves, que informou que foi feita fiscalização ao local, verificando-se que o proprietário tinha uma piscina e um café de apoio, cobrando um valor pelo acesso a estes equipamentos. Já regularizou ou pediu para legalizar as situações de incumprimento. Não obstante, a queixosa não se conforma com a situação, entendendo que não deviam ser concedidos licenciamentos de atividade para além do alojamento. Quanto ao estacionamento indevido e à ocorrência de ruído no exterior, as autoridades policiais têm intervindo, pois como se trata de ruído exterior e de vizinhança são a estas entidades que lhe estão cometidas essas responsabilidades, muito embora, seja do conhecimento da Câmara Municipal, que de facto aquelas forças policiais têm sentido algumas dificuldades em fazer cessar esses incumprimentos.-----

-----O senhor Presidente acrescentou que também lhe chegou uma comunicação por parte de um outro vizinho, que manifestou alguma apreensão, face aos constrangimentos que o estacionamento indevido possa causar numa eventual situação de emergência, causando problemas no acesso a veículos de socorro. Os serviços camarários, em articulação com o senhor presidente da Junta, já foram ao local, para avaliar da eventual possibilidade de colocação de sinalização que impeça o estacionamento num dos lados da via. Quanto ao ruído, a Provedoria de Justiça deu indicação para fazer medição dos níveis do mesmo, no interior da habitação da queixosa, mas a senhora não se mostrou disponível para autorizar o acesso à residência.-----

-----O senhor Vereador Carlos Azevedo Pereira expressou o seu lamento por o senhor Presidente, aquando da última reunião ordinária, ter proferido comentários à sua pessoa, numa altura em que se ausentara da referida reunião. De seguida, disse que aguardava algumas respostas a questões colocadas na anterior reunião. Continuou, apresentando uma pergunta sobre a adjudicação de um projeto para construção de quatro fogos para habitação social, em Louredo, cujo estudo prévio devia estar concluído em quatro meses, prazo esse que já estará ultrapassado; outra questão sobre a adjudicação de serviço de reabertura e limpeza de caminhos e pontos de água; solicitou informação sobre a elaboração de estudo prévio para reabilitação da linha do Tâmega, troço Amarante – Livração. -----

-----O senhor Presidente afirmou que, relativamente às questões levantadas no período de antes da ordem do dia, fará chegar oportunamente as respostas a quem

as coloca, de modo a não incorrer em erro nas informações que incumbe aos técnicos fundamentar. Seguidamente proferiu a seguinte intervenção: -----

-----"Senhor Vereador Carlos Azevedo Pereira, -----  
-----No seguimento da sua intervenção na última reunião desta Câmara, a respeito de um processo de aquisição de cadeiras, e porque a intervenção em causa, no contexto e na forma em que foi proferida, ultrapassa, em tudo, o que consagra o Estatuto do Direito de Oposição, porque subentende um ataque à honorabilidade e ao brio profissional, não só dos intervenientes políticos, mas também e sobretudo, dos profissionais desta Câmara, não posso, não quero nem devo deixar passar em claro essa ofensa, motivo pelo qual me disponho a prestar-lhe os seguintes esclarecimentos:-----

-----Como certamente não sabe, mas deveria saber, o regime da contratação pública encontra-se consagrado no Código dos Contratos Públicos, o qual contém regras claras quanto ao procedimento e tramitação de cada processo aquisitivo, seja de empreitadas, aquisição ou locação de bens, ou aquisição de serviços.-----

-----Além do escrutínio que é feito pelas entidades com poder tutelar sobre o Município, designadamente a IGF e o Tribunal de Contas, o Município de Amarante, mesmo nos procedimentos em que tal não é exigido, faz correr todos os procedimentos de contratação pública em plataforma eletrónica de compras públicas – ACINGOV – podendo assim ser escrutinado por todos, incluindo o senhor. Também e ainda, o Município de Amarante, mesmo que a tal não seja obrigado, até nos ajustes diretos no regime simplificado, efetua a publicitação de todos os contratos celebrados no Portal Base.Gov, possibilitando a todos, incluindo o senhor, o seu escrutínio. -----

-----Como certamente não sabe, mas deveria saber, os procedimentos de contratação têm início com uma informação de modelo aprovado, que nasce dos serviços que sentem a necessidade de um bem, serviço, ou empreitada e, no caso presente, nasceu com uma informação prestada a 31 de janeiro do ano em curso, pelo Departamento de Cultura, que propôs a aquisição de 200 cadeiras em acrílico transparente, para apoio ao Salão Nobre, Museu Municipal e outros eventos que possam vir a ser realizados pelo Município de Amarante.-----

-----Como certamente não sabe, mas deveria saber, o Código dos Contratos Públicos, nos seus artigos 16.º e 20.º, definem que tipo de procedimento tem de

ser adotado em função do valor do contrato e, no caso em concreto, sendo este estimado com base nos preços correntes no mercado, em 13.581,00€, acrescidos de IVA, portanto, inferior ao valor de vinte mil euros previstos na alínea d) do n.º 1 do dito artigo 20.º, os serviços do Departamento de Cultura propuseram o recurso a esse tipo de procedimento. -----

-----Como certamente não sabe, mas deveria saber, esta Câmara tem uma unidade orgânica responsável pela tramitação de todos os procedimentos de contratação e foram os profissionais dessa unidade orgânica que elaboraram as peças base do procedimento, que aferiram da existência de dotação orçamental para suportar a respetiva despesa, que verificaram se a entidade proposta cumpria com as disposições do CCP, nomeadamente o seu artigo 113º, e que propuseram ao Presidente da Câmara a aprovação dessas peças, solicitando autorização para a abertura do procedimento de contratação, o que veio a acontecer através de despacho por mim exarado, a 7 de março do ano em curso.-----

-----Como é apanágio deste Município, foi exigido ao gestor do contrato que aferisse da sua compatibilidade e eventual impedimento no procedimento e, nessa medida, por aquele efetuada declaração de inexistência de conflito de interesses, nos termos e para os efeitos a que aludem o nº 5 do artigo 67º do CCP e os artigos 69º a 76º do CPA.-----

-----Cumpridas as exigências do CCP, avaliada pelos serviços competentes a proposta apresentada, aferida pelos serviços competentes a existência de fundos disponíveis para fazer face à despesa com esta contratação e elaborada a minuta do respetivo contrato, foi proposto ao Presidente da Câmara que aprovasse a minuta do contrato e decidisse adjudicar aquele fornecimento, nos termos da proposta apresentada, a qual, em tudo, respeitava as peças e exigências do procedimento. -----

-----Decisão de adjudicação esta, que veio a ocorrer por meu despacho, exarado a 5 de abril passado, tendo sido o respetivo contrato celebrado a 14 do mesmo mês.-----

-----Como certamente não sabe, mas deveria saber, neste Município, e após cumprido o contrato, o respetivo gestor elabora ficha de avaliação do grau de cumprimento deste e avalia ainda o próprio fornecedor, o que, também no caso, e como sempre, ocorreu. -----

-----Por tudo isto, e como acima se referiu, lamentavelmente, o senhor Vereador não conhece as normas aplicáveis à contratação pública nem à gestão da coisa pública e vá-se lá saber por que razão permite-se colocar em causa a honorabilidade dos intervenientes políticos e o brio profissional dos trabalhadores desta Câmara. E isso, como compreenderá, não pode o Presidente da Câmara fazer de conta que não aconteceu. -----

-----Dito isto, importa que o senhor Vereador tome consciência de que a má imagem que paira sobre a política não é obra do acaso. É, também, precisamente por questões e atitudes como estas e outras, às quais, nestes escassos meses de mandato, já aqui se expôs. -----

-----Sabemos que, em Amarante, a política rasteja quando a oposição reduz o seu papel a uma literal contagem de cadeiras. -----

-----Mas também sabemos, e os amarantinos sabem, que contam com os Vereadores da Coligação “Afirmar Amarante” e com o Presidente da Câmara Municipal, para denunciar tal comportamento, com o único e sempre presente propósito de dignificar a política e os agentes políticos na nossa terra. -----

-----Amarante, 20 de junho de 2022. -----

*O Presidente da Câmara Municipal  
José Luís Gaspar Jorge”*

-----De seguida, o senhor Presidente afirmou que alguns assuntos continuam a ser afluídos nas redes sociais, quando deviam ser falados neste fórum, dado o interesse público dos mesmos. Por isso, solicitou a colaboração do Chefe da DCT, Eng.º Alexandre Pinto, para prestar alguns esclarecimentos do porquê de as praias balneares ainda não estarem em funcionamento e quais os procedimentos até agora tomados nesse sentido, o qual apresentou a seguinte sinopse: Os Serviços terminaram o processo de monitorização das praias balneares, em 31 de outubro de 2021, sendo o processo entregue na APA, em 19 de novembro do mesmo ano, e mostrado em reunião do Executivo, a 29 do mesmo mês; A 4 de fevereiro do corrente ano, a mesma APA deu despacho desfavorável, não obstante os serviços camarários entenderem que estavam a ser cumpridos os pressupostos legais; Não se conformando com a decisão daquela entidade, foram apresentadas alegações, em 7 de fevereiro, utilizando outros canais informais naquela entidade, no sentido de obviar alguns procedimentos e requisitos. Por essa via, foram percebendo que

as praias ainda não obteriam aprovação; De imediato, foram encetadas diligências e conseguiram trabalhar em conjunto com a APA, a qual solicitou um plano analítico, que os serviços vieram a obter, em estreita articulação com a referida entidade. Das 11 praias candidatas, caíram 4, sendo mais tarde incluídas outras no falado plano analítico, as quais totalizam 12, atualmente. Em 27 de maio do corrente ano, a APA respondeu, dando apenas 2 dias para contratualizar análises, tendo sido feito por ajuste direto simplificado, face à exiguidade do prazo. A 3 de junho, foi colocada sinalética adequada, pelo fato de ainda não haver resultados analíticos. Entretanto, articulou-se com a Delegação de Saúde concelhia, a qual, depois de alguma insistência, já agendou visita às 12 praias. A praia das Azenhas acabaria por dar resultado negativo, por contaminação das águas, devido a um problema com um esgoto, situação que já foi reportada à Águas do Norte, ao SEPNA e às autoridades de Saúde locais, em coordenação com a APA, no sentido de se identificar as responsabilidades e resolver esta situação. Em suma, o processo iniciado há alguns anos, fora entregue na APA, em novembro do ano transato, aguardando-se atualmente a decisão, com expectativa, sendo que a Autarquia cumpriu escrupulosamente com todas as exigências legais e seguiu os critérios e normas estabelecidos pela APA. -----

-----O senhor Vereador Carlos Azevedo Pereira usou da palavra, informando que se sentia esclarecido, contudo, afirmou que o processo deveria ter sido apresentado com mais antecedência. -----

-----O senhor Eng.º Alexandre Pinto informou que o processo foi iniciado há muito tempo, sendo que, anteriormente, a APA pedia avaliação da qualidade da água durante um período sucessivo de 3 anos. Recentemente alterou o critério do prazo, bastando, agora, apresentar os resultados de uma única época balnear. Desta forma, há melhores condições para satisfazer este critério. -----

-----O senhor Vice-Presidente retorquiu, afirmando que os obstáculos surgidos já poderiam estar ultrapassados se, no passado, a qualidade das águas fosse monitorizada pela Autarquia. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 238/2022 – **Normas de empréstimo da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Tâmega e Sousa** – (Registo n.º 4992/2022/06/01). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar as Normas de empréstimo da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Tâmega e Sousa, nos termos e de acordo com as informações técnicas do DC, de 01 e 14 de junho de 2022, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação n.º 239/2022 - **Comemorações do Centenário do Nascimento de Agustina Bessa-Luís** - Designação de Comissário - Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 5390/2022/06/14). -----

-----"Agustina Bessa-Luís nasceu a 15 de outubro de 1922. -----

-----2022 é, portanto, o ano em que se celebra o centenário do seu nascimento. -----

-----Natural de Vila Meã, Amarante, residente no Porto e em outros concelhos da Região Norte, em diferentes momentos da sua vida, aos quais a ligam vínculos biográficos, familiares, afetivos e literários, Agustina Bessa-Luís é autora de uma obra literária de valor ímpar na Língua e Cultura portuguesas. -----

-----A vida e obra de Agustina Bessa-Luís constituem um património de desenvolvimento cultural, artístico, educativo e turístico, que justifica um trabalho e um investimento estruturado de valorização, investigação, mediação e promoção, a empreender desde logo pelos decisores públicos e instituições locais, regionais e nacionais, de modo desejavelmente articulado e integrado.-----

-----Este centenário configura uma oportunidade única para a concretização daqueles fins, através do estabelecimento de uma programação comemorativa e evocativa, para 2022 e 2023, na qual o Município de Amarante será o responsável pela dinamização geral do consórcio do qual fazem parte a Família da Escritora, um vasto conjunto de entidades, contando ainda com o forte envolvimento e empenho da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte. -----

-----Foi tendo em vista estas comemorações, que a Exma. Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 4 do passado mês de abril, aprovou a celebração de protocolo de colaboração e parceria, cujos objetivos são: -----

- a) Valorizar e promover publicamente e junto de públicos-alvo prioritários o legado artístico e cultural de Agustina Bessa-Luís, no contexto do centenário do seu nascimento e gerando dinâmicas de criação, programação, divulgação e atração de visitantes e turistas; -----

- b) Estudar, valorizar e promover os diversos vínculos territoriais de Agustina Bessa-Luís no contexto de cidades, vilas e lugares do Norte de Portugal, contribuindo para posicionar o Norte como Região cultural, literária e criativa;
- c) Criar as condições para a geração de ações e iniciativas em parceria, com maior escala e maior efeito reprodutor;-----
- d) Promover a organização e dinamização de uma agenda articulada de iniciativas individuais ou conjuntas e de um plano de imagem e comunicação integrado;--
- e) Criar as condições para uma eventual candidatura a financiamento comunitário para a realização de ações-âncora territorializadas, em termos a acordar pelas partes, tendo no Município de Amarante a entidade líder da parceria. -----

-----Integram o aludido consórcio, resultante daquele protocolo, o Município de Amarante, Município de Baião, Município de Esposende, Município do Porto, Município da Póvoa de Varzim, Município do Peso da Régua, Município de Vila do Conde, Direção Regional de Cultura do Norte, Universidade do Porto, Universidade do Minho, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal, Associação de Turismo do Porto e Norte, Agência Regional e RTP – Rádio e Televisão de Portugal.-----

-----Assim, e tendo em vista a coordenação, supervisão e representação do Município de Amarante no quadro destas comemorações, e:-----

----- - Considerando, sobretudo, a relação próxima com a Escritora, com a Família e com a Obra, da qual é um estudioso e profundo conhecedor; -----

----- Considerando a sua notoriedade, nacional e internacional, bem como, a sua reconhecida credibilidade e craveira intelectual; -----

-----Proponho que a Exma. Câmara delibere nomear o Deputado Europeu Paulo Artur dos Santos de Castro de Campos Rangel como Comissário do Município de Amarante para as aludidas comemorações do Centenário do Nascimento de Agustina Bessa-Luís. -----

-----Paços do Concelho de Amarante, 14 de junho de 2022 -----

*O Presidente da Câmara Municipal*

*José Luís Gaspar Jorge”*

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente, de 14 de junho de 2022, nos termos ali mencionados e, conseqüentemente, nomear o Deputado Europeu Paulo Artur dos

Santos de Castro de Campos Rangel, como Comissário do Município de Amarante para as aludidas comemorações do Centenário do Nascimento de Agustina Bessa-Luís. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 240/2022 – **Abertura de Procedimento Concursal – Admissão de um Técnico Superior – Engenharia** – Autoridade Municipal de Transportes – Divisão de Mobilidade e Gestão de Meios (DMGM) – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 2482/2022/03/24). -----

-----“Considerando:-----

- a) A fundamentação da necessidade de recrutar constante da informação do Chefe da DMGM, com a qual concordo e dou aqui por integralmente reproduzida;-----
- b) A informação técnica da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos (DARH), que mereceu despacho concordante do Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG), para cuja fundamentação remeto e que, por brevidade, dou aqui também por integralmente reproduzida;-----
- c) Que não se encontra constituída reserva interna de recrutamento no Município;
- d) Da consulta prévia à CIM - TS, veio a mesma informar que não está constituída junto daquela Comunidade Intermunicipal a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA);-----
- e) A existência de enquadramento orçamental para a despesa resultante da PC n.º 2053/2022, da DFP.-----

----- - Propõe-se que a Exma. Câmara delibere: -----

- a) Aprovar, no exercício da competência prevista no artigo 4.º n.º 1 do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura do procedimento concursal destinado à seleção e recrutamento de 1 técnico superior – Engenharia – ramo ou especialização em transportes, para posterior constituição de Relação Jurídica de Emprego Público na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, a afetar à DMGM;-----
- b) Alargar o âmbito de recrutamento a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP);-----
- c) Estabelecer o prazo de 10 dias úteis para a apresentação de candidaturas, nos

termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua versão atualizada.-----

-----Paços do concelho de Amarante, 14 de junho de 2022.-----

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*José Luís Gaspar Jorge”*

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente, de 14 de junho de 2022, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes nas informações técnicas da UMGM, de 24 de março de 2022, da DARH, de 26 de maio de 2022 e 14 de junho de 2022, e da DFP e do DAG, ambas desta última data, e conseqüentemente:-----

- a) Aprovar a abertura do procedimento concursal destinado à seleção e recrutamento de 1 técnico superior – Engenharia – ramo ou especialização em transportes, para posterior constituição de Relação Jurídica de Emprego Público na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, a afetar à DMGM;-----
- b) Alargar o âmbito de recrutamento a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;-----
- c) Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de candidaturas.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 241/2022 – **Clube de Férias – Edição de Verão** – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente – (Registo n.º 5365/2022/06/14).-----

-----“*Considerando que,*-----

-----• A medida Clube de Férias de Amarante, promovida pela autarquia, vai decorrer na pausa letiva de Verão, entre os dias 4 e 29 de julho, num total de 19 dias;-----

-----• Este Clube de Férias abarca o universo das crianças e jovens residentes no concelho de Amarante, a frequentarem no presente ano letivo, o 1.º e 2.º ciclos do ensino básico, dos estabelecimentos de ensino público e privado, que se encontrem em acompanhamento sociofamiliar por parte das entidades sinalizadoras;-----

-----• Esta medida tem como objetivo proporcionar a ocupação de tempos livres

das crianças e jovens de forma lúdica e pedagógica, assegurando o transporte, a refeição diária e lanche; -----

-----• Para a prossecução dos objetivos do Clube de Férias, torna-se necessário a colaboração com entidades gestoras das cantinas escolares e a Associação Interfreguesias – Abomarão, no fornecimento das refeições/lanches e transportes, respetivamente; -----

-----• Para permitir que essas entidades parceiras que, por sua vez, prosseguem fins de interesse público possam ser ressarcidas em tempo útil, uma vez que não têm escopo lucrativo; -----

-----• E, por último, devido ao facto de esta atividade ter vindo a ser qualificada em termos de ação social escolar, quando se reveste de natureza plenamente educativa e, por isso, objeto de protocolo próprio. -----

-----Assim, nos termos das disposições conjugadas no artigo 33.º, n.º 1, al. u) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9 e artigo 5.º-B do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que a Exma. Câmara delibere aprovar o apoio às seguintes entidades, nos termos e condições a seguir expressas: -----

a) Junta de Freguesia de Fregim – Cantina da Escola Básica da Torreira - valor estimado para 9 dias: 2.304,36€; -----

b) Junta de Freguesia de Lufrei – Cantina da Escola Básica Ilídio Sardoeira - valor estimado para 10 dias: 2,179,80€; -----

c) Associação Interfreguesias – Abomarão - transportes – valor estimado: 200 Km/dia x 0,80 € x 10 dias=1.600,00€. -----

d) Mais se propõe utilizar, como critério, os seguintes valores: -----

----- • 1,46€ por refeição/pessoa (valor da Ação Social Escolar); -----

----- • 1,00€ por lanche/pessoa; -----

----- • 0,80€/Km (valor da Ação Social Escolar); -----

e) Aprovar as minutas de protocolo em anexo e autorizar a sua celebração. -----

-----A presente despesa tem dotação suficiente na rubrica das *GOP'S* 2019-A/2. -----

-----Amarante, Paços do Concelho, 14 de junho de 2022. -----

*O Vereador,*

*António Jorge Vieira Ricardo”*

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta

subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, de 14 de junho de 2022, nos termos ali mencionados e pelas razões constantes nas informações técnicas da DDCS e da DFP, da mesma data, e, conseqüentemente, atribuir os apoios às entidades parceiras, aprovar as respetivas minutas dos protocolos e delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal a competência para os subscrever. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 242/2022 – **Associação Progredir – Pares 3.0 – Comparticipação Financeira** – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente – (Registo n.º 5072/2022/06/ 03).-----

-----“Atento o teor da informação que antecede [DAG-DFP], deixo à consideração de V. Ex.ª o agendamento do presente assunto na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal.” -----

*O Vereador da Coesão Social,  
António Jorge Vieira Ricardo”*

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, de 14 de junho de 2022, nos termos ali mencionados e pelas razões constantes nas informações técnicas do DDCS, de 03 de junho de 2022, da DFP e do DAG, ambas de 14 de junho de 2022, e, conseqüentemente, no âmbito do Programa Pares 3.0, atribuir o apoio financeiro à Associação Progredir, no montante de 118.763€ (cento e dezoito mil setecentos e sessenta e três euros), sendo pagos 59.381,50€, no ano de 2022, e igual montante em 2023. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 243/2022 – **Associação de Solidariedade Social O Bem Estar – Pares 3.0 – Comparticipação Financeira** – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente – (Registo n.º 5073/2022/06/03).-----

-----“Atento o teor da informação que antecede [DAG-DFP], deixo à consideração de V. Ex.ª o agendamento do presente assunto na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal. -----

*O Vereador da Coesão Social,  
António Jorge Vieira Ricardo”*

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, de 14 de junho de 2022, nos termos ali mencionados e pelas razões constantes nas informações técnicas do DDCS, de 03

de junho de 2022, da DFP e do DAG, todas de 14 de junho de 2022, e consequentemente, no âmbito do Programa Pares 3.0, atribuir o apoio financeiro à Associação de Solidariedade Social O Bem-Estar, no montante de 124.297,50€ (cento e vinte e quatro mil duzentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos), sendo pagos 62 148,75€, no ano de 2022, e igual montante em 2023. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 244/2022 – **Apoio ao Associativismo Desportivo – ADA – Associação Desportiva de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – Apoio à organização e realização de atividades ou eventos desportivos – (Registo n.º 5358/2022/06/14).-

-----“Atendendo ao teor dos pareceres técnicos da DEJD que, para todos os efeitos legais, aqui se dão por reproduzidos, propõe-se que a Ex.ma Câmara delibere. -----

-----Para tanto remeto ao Sr. Presidente da Câmara, a quem deixo à consideração, para agendamento do presente assunto na ordem do dia da próxima reunião. -----

*O Vereador do Desporto,  
Adriano Teixeira Alves dos Santos”*

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 14 de junho de 2022, nos termos e pelos fundamentos das informações técnicas da DEJD e da DFP, da mesma data, e, consequentemente, atribuir o apoio financeiro à ADA – Associação Desportiva de Amarante, no montante de 1.680,00€ (mil seiscentos e oitenta euros), para apoio à organização de atividades ou eventos desportivos. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 245/2022 – **Apoio ao Associativismo Desportivo – Associação Recreativa e Cultural de Fregim “Os Malteses”** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 8141/2022/03/30). -----

-----“Atendendo ao teor dos pareceres técnicos da DEJD que, para todos os efeitos legais, aqui se dão por reproduzidos, propõe-se que a Ex.ma Câmara delibere. -----

-----Para tanto remeto ao Sr. Presidente da Câmara, a quem deixo à consideração, para agendamento do presente assunto na ordem do dia da próxima reunião. -----

*O Vereador do Desporto,  
Adriano Teixeira Alves dos Santos*

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 14 de junho de 2022, nos termos e pelos fundamentos constantes nas informações técnicas da DEJD, de 30 de março de 2022, 10 e 24 de maio de 2022, respetivamente, e da DFP, de 13 de junho de 2022 e, conseqüentemente, atribuir o apoio financeiro à Associação Recreativa e Cultural de Fregim "Os Malteses", no montante de 1.127,00€ (mil cento e vinte e sete euros). -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 246/2022 – **Abate de ativos** – Mobiliário e Equipamento da Ex – EB1 de Estremadouro, Louredo – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 5124/2022/06/06). -----

-----Atenta a informação e proposta, com a qual concordo, coloco à aprovação pela Câmara Municipal o abate de activos, de acordo com a informação técnica. Para tanto remeto ao Sr. Presidente da Câmara, a quem deixo à consideração, para agendamento do presente assunto, na ordem do dia da próxima reunião. -----

*O Vereador do Jurídico e do Património,  
Adriano Teixeira Alves dos Santos*

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 14 de junho de 2022, nos termos e pelos fundamentos constantes nas informações técnicas da DFP, de 06 e 13 de junho de 2022, do DAG, de 13 de junho de 2022, e da ETM, de 14 de junho de 2022, o abate dos respetivos ativos. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 247/2022 – **Abate de ativos** – Mobiliário e Equipamento da Ex – EB1/JI de Padronelo – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 5125/2022/06/06). -

-----"Atenta a informação e proposta, com a qual concordo, coloco à aprovação pela Câmara Municipal o abate de ativos, de acordo com a informação técnica. ----- Para tanto remeto ao Sr. Presidente da Câmara, a quem deixo à consideração, para agendamento do presente assunto na ordem do dia da próxima reunião. -----

*O Vereador do Jurídico e do Património,  
Adriano Teixeira Alves dos Santos*

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 14 de junho de 2022, nos termos e pelos fundamentos constantes nas informações técnicas da DFP, de 06 de junho de 2022, do DAG, de 13 de junho de 2022, e da ETM, de 14 de junho de 2022, o abate dos respetivos ativos.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 248/2022 – **Revisão do Plano Diretor Municipal de Penafiel** – Nomeação de técnico para representação do Município de Amarante – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 5361/2022/06/14).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 14 de junho de 2022.-----

-----**CULTURA** – Deliberação n.º 249/2022 – **Isenção do pagamento de taxas devidas pela entrada no Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso no dia 11 de junho** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 5210/2022/06/07).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 09 de junho de 2022.-----

-----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 250/2022 – **Seguro de responsabilidade civil e de multirriscos do “Skate Park”** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 538/2022/01/24).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 09 de junho de 2022.-----

-----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 251/2022 – **Seguro de responsabilidade civil e de multirriscos do “Exposição Porto – Paris – Nova Iorque” da Pintora Isabel Pavão** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 5095/2022/06/03).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 06 de junho de 2022.-----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 252/2022 – **Recuperação do Solar dos Magalhães para Arquivo da Cidade** – Pedido de prorrogação do prazo de execução – (Registo n.º 5163/2022/06/06). -----

-----A Câmara Municipal, por maioria, deliberou aprovar, nos termos e pelos fundamentos constantes da informação técnica da ETM, de 06 de junho de 2022, a prorrogação do prazo de execução da empreitada, pelo período de 174 dias. -----

-----Os Senhores Vereadores do Partido Socialista votaram contra, nos termos e de acordo com os fundamentos constantes da seguinte declaração de voto: -----

-----“Atento os argumentos apresentados pelo empreiteiro da obra, para justificação da prorrogação do prazo para conclusão da empreitada, os Vereadores do Partido Socialista consideram que os mesmos não têm enquadramento no preceituado no n.º 1 do art.º 4 do Dec. – Lei 36/2022, de 20/05, desde logo porque fica evidente, de acordo com a informação disponibilizada, que não foram acautelados em tempo oportuno a encomenda dos materiais referidos, no caso os mármore interiores e a madeira para soalho interior, o que revela uma efetiva falta de planeamento. Não é, no entanto, referida a data de encomenda do granito para revestimento de muros em betão, dando nota que o atraso em cerca de 6 meses se deve ao fornecedor. -----

-----Consideramos ainda que um pedido de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por um período de 174 dias é manifestamente desajustado, considerando que o prazo previsto para a execução da empreitada era de 630 dias. -----

-----Alertamos ainda que a ser autorizada a concessão da prorrogação do prazo de conclusão da empreitada, haverá custos adicionais com a respetiva fiscalização e coordenação da segurança em obra, que importam certamente apurar. -----

-----Perante o exposto, o voto dos Vereadores do Partido Socialista é contra. --

-----2022.06.20 -----

-----*Os Vereadores do Partido Socialista,* -----

-----*Sílvia Araújo*-----

-----*Carlos Azevedo Pereira* -----

-----*Manuel Oliveira*” -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 253/2022 – **Adaptação da ex-Escola Primária de Vila Chã do Marão para edifício de apoio aos desportos de**

**natureza – lote 2** – Receção Provisória – (Registo n.º 5157/2022/06/06).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar, nos termos e pelos fundamentos constantes da informação técnica da ETM, de 14 de junho de 2022, a receção provisória da empreitada da obra “Adaptação da ex-Escola Primária de Vila Chã do Marão para edifício de apoio aos desportos de natureza – lote 2”. ---

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 254/2022 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Amarante – Local: Largo Sertório de Carvalho, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – (Registo n.º 22/2019 LE-EDI).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar, nos termos e pelos fundamentos constantes da informação técnica da DGU, de 14 de junho de 2022, a concessão da isenção de taxas, relativas ao pedido de licenciamento de obras de alteração de um edifício, no montante total de 1.850,62€ (mil oitocentos e cinquenta euros e sessenta e dois cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 255/2022 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Amarante – Local: Rua Miguel Pinto Martins, n.º 134, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – (Registo n.º 75/2021 AU-UTI). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar, nos termos e pelos fundamentos constantes da informação técnica da DGU, de 14 de junho de 2022, a concessão da isenção de taxas, relativas ao pedido de licenciamento utilização de um edifício, no montante total de 1.558,73€ (mil quinhentos e cinquenta e oito euros e setenta e três cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. ----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 256/2022 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – Requerente: Grupo Desportivo e Recreativo de Travanca, Travanca – (Registo n.º 99/2022 URB-EXP). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 09 de junho de 2022. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos

de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 257/2022 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Associação Carvalho de Telões, Instituição Particular de Solidariedade Social – Local: Escola do Lamaceiro, Telões – (Registo n.º 105/2022 URB–EXP). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar, nos termos e pelos fundamentos constantes da informação técnica da DGU, de 14 de junho de 2022, a concessão da isenção de taxas, relativas ao pedido de licença especial de ruído, no montante de 172,71€ (cento e setenta e dois euros e setenta e um cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 258/2022 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Telões – Local: Capela de S. Brás, Telões – (Registo n.º 104/2022 URB–EXP).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 17 de junho de 2022. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 259/2022 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta da União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea – Local: Largo da Igreja Matriz, União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea – (Registo n.º 89/2022 URB–EXP). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar, nos termos e pelos fundamentos constantes da informação técnica da DGU, de 14 de junho de 2022, a concessão da isenção de taxas, relativas a licença especial de ruído, licença de ocupação de espaço público e licença de recinto improvisado, no total de 402,15€ (quatrocentos e dois euros e quinze cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 260/2022 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Gouveia (São Simão) – Local: Largo Nossa Senhora do Campo, Gouveia (São Simão) – (Registo n.º 102/2022 URB–EXP). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar, nos termos e

pelos fundamentos constantes da informação técnica da DGU, de 14 de junho de 2022, a concessão da isenção de taxas, relativa a licença especial de ruído 197,86€ (cento e noventa e sete euros e oitenta e seis cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. ----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 261/2022 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta da União das Freguesias de Olo e Canadelo – Local: Largo de S. Pedro, Canadelo e Largo Padre Manuel da Silva Santos, Olo, União das Freguesias de Olo e Canadelo – (Registo n.º 100/2022 URB-EXP).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar, nos termos e pelos fundamentos constantes da informação técnica da DGU, de 14 de junho de 2022, a concessão da isenção de taxas, relativas a licença especial de ruído e licença de recinto improvisado, no total de 595,30€ (quinhentos e noventa e cinco euros e trinta cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 262/2022 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta da União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) – Local: Largo da Igreja, União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) – (Registo n.º 106/2022 URB-EXP). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 15 de junho de 2022. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 263/2022 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta da União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) – Local: Logradouro da Casa do Povo de Figueiró (Santiago), União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) – (Registo n.º 103/2022 URB-EXP). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 15 de junho de 2022. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 264/2022 – **Pedido de isenção do**

**pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia da União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – Local: Gatão, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – (Registo n.º 98/2022 URB-EXP).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 15 de junho de 2022. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 265/2022 – **Processo Disciplinar n.º 1/2022** – Apreciação e votação do relatório final. -----

-----Presente o relatório final do Instrutor, analisado o processo e realizada a sua votação por escrutínio secreto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final e, ao abrigo da competência prevista nos n.ºs 2 e 4 do artigo 197.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aplicar ao arguido, a pena disciplinar de multa de 21 (vinte e uma) remunerações base diárias, o que, perfaz a quantia de 493,50€ (quatrocentos e noventa e três euros e cinquenta cêntimos). O senhor Vereador Adriano Santos não participou na votação, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, para surtir efeitos imediatos. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas, da qual para constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, na reunião ordinária n.º 15/2022, de 15.07.2022, que eu, José António Rodrigues Gonçalves, Secretário, a subscrevo e assino digitalmente conjuntamente com o senhor Presidente da Câmara Municipal. -----